



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.165/2018** — Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 126/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e MASSQ MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.341.742/0001-31, com sede em Canoas/RS, na Rua Brasil, n.º 1100, conjunto 16, bairro Centro, CEP n.º 92310-030, telefone n.º (51) 99241-4679, e-mail: marcia@massq.com.br, neste ato representada por Gerson Gomes Fossati, portador (a) da Carteira de Identidade N.º 2010338511 e inscrito (a) no CPF sob n.º 395513690-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que tem por objeto a prestação de serviços de perícia técnica, na área de segurança do trabalho, para elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, visando ao atendimento de demandas administrativas, no âmbito das sedes do CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o subitem 4.2.9.4 da cláusula quarta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.9.4 O índice a ser considerado é o IPCA-IBGE correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima terceira da avença (Da Atualização Monetária), que passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente contrato não pago na data aqui prevista deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, pro rata die.

CLÁUSULA QUARTA

Consignar que o reajuste de preços do período, tendo como índice o IPCA-IBGE, se dará por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.165/2018** — Gestão de Contratos

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Gerson Gomes Fossati,
MASSQ – MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA.,
Contratada.

JR